



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 614 DE 10 DE ABRIL DE 1995.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO NOVO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica aprovado o novo Organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro, constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 10 de abril de 1995.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>CARGOS</u>	<u>ÍNDICE</u>
Diretor do Departamento de Serviços de Saúde	CCIII
Diretor do Departamento de Saúde Coletiva	CCIII
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CCIII
Diretor do Departamento de Planejamento e Finanças	CCIII
Diretor do Departamento Administrativo de Serv.Gerais	CCIII
Diretor da Divisão de Enfermagem	CC II
Diretor da Divisão Odontológica	CC II
Diretor de Apoio e Assistência Médica	CCII
Diretor da Divisão de Farmácia	CCII
Diretor da Divisão de Controle e Avaliação	CCII
Diretor do Posto de Saúde de Cordeiro	CCII
Diretor do PAM (Cordeiro)-INAMPS	CCII
Diretor do Posto de Saúde de Macuco-PAM Macuco	CCII
Diretor de Programas Especiais	CCII
Diretor da Divisão de Fiscalização Sanitária	CCII
Diretor da Divisão Epidemiológica	CCII
Diretor da Divisão Orçamentária	CCII
Diretor da Divisão de Contabilidade	CCII
Chefia Administrativa PAM (INAMPS)	CCI
Chefia Administrativa do Posto de Saúde de Macuco	CCI
Chefia Administrativa do Posto de Saúde de Cordeiro	CCI
Chefia de Gabinete	CCI
Chefia de Almoxarifado	CCI

Valores de cada Índice

CCI - R\$160,20

CCII - R\$ 256,30

CCIII - R\$ 400,49

- CC's correspondentes aos aprovados pela Tabela I, da Lei Municipal no.430/93.

BS.: Os cargos de Secretário e Sub-Secretário estão inseridos na Lei Municipal no.430/93.